



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2192

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação n.º 009/2020.
- Ratificação, Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação n.º 009/2020.
- Resumo de Contrato Nº 0014/2020 - Dispensa de Licitação n.º 009/2020.
- Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação n.º 010/2020
- Ratificação, Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação n.º 010/2020.
- Resumo de Contrato Nº 0015/2020 - Dispensa de Licitação n.º 010/2020.
- Extrato de Publicação de - Dispensa de Licitação N.º 011A/2020
- Ratificação, Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação N.º 011A/2020.
- Resumo de Contrato Nº 0018/2020 - Dispensa de Licitação N.º 011A/2020.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0124/2018- vinculado a Tomada de Preço 006/2018.
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0037/2019
- Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0035/2018
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0032/2017- vinculado a Pregão Presencial 007/2017
- Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0036/2018



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º009/2020
Processo Administrativo n.º 031/20

CONTRATANTE: Município de Milagres e a Srª MARIA VILMA DOS SANTOS MACARO . **OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Parque dos Umbuzeiros, Quadra D, nº13, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a residência de Pessoas Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$3.000,00 (Três mil reais). **VIGENCIA:** 10 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 18 de Fevereiro de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 031/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 009/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para Locação de imóvel localizado no Parque dos Umbuzeiros, Quadra D, nº 13, Centro, Milagres-Bahia, no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Municipal 423/2010, Art. 22. Milagres- Ba, 19 de Fevereiro de 2020. **Cézar Rotondano Machado**-PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0014/2020

Processo Administrativo n.º 031/2020

Dispensa de Licitação n.º 009/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADA:** MARIA VILMA DOS SANTOS MACARO, inscrita no CPF n.º 462.331.305-06. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Praça dos Umbuzeiros, Quadra D, nº 13, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, a Srª Rosiane Oliveira Nascimento – RG 53.550.667-3 e CPF 860.449.055-86, conforme documentação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **VIGENCIA:** 09 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento: 3390.3600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 00- Recursos Ordinários. César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 02 de Março de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º010/2020
Processo Administrativo n.º 032/20

CONTRATANTE: Município de Milagres e a Sr^a **ROSINEIDE MALAQUIAS DA SILVA**. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado Rua Gerson Oliveira, nº75, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$2.000,00 (Dois mil reais). **VIGENCIA:** 10 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:** César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 18 de Fevereiro de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RNQTX78XZZ9RMDORQCDE7Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 032/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 010/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para Locação de imóvel localizado na Rua Gerson Oliveira, nº75, Centro, Milagres-Bahia, no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Municipal 423/2010, Art. 22. Milagres- Ba, 02 de Março de 2020. **César Rotondano Machado**- PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0015/2020

Processo Administrativo n.º 032/2020

Dispensa de Licitação n.º 010/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADA:** ROSINEIDE MALAQUIAS DA SILVA, inscrita no CPF n.º 949.088.505-34 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Gerson Oliveira, nº75, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VIGENCIA:** 10 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento: 3390.3600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 00- Recursos Ordinários. César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 02 de Março de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011A/2020 **Processo Administrativo n.º 040/2020**

PARTES: Município de Milagres, e o Sr. Carlos Francisco dos Santos Filho. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 70/02, Centro, Milagres-Ba, VALOR TOTAL R\$5.000,00 (Cinco mil reais), no período de 10 (doze) meses, BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; HOMOLOGADO: César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Finanças; Projeto Atividade: 2010- Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento Despesa: 33.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 00- Recursos Ordinários. Milagres-Ba, 02 de Março de 2020.

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 040/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 011A/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para locação de uma casa localizada a Rua Tiradentes, n.º70/02, Centro, MILAGRES-BA, destinado ao apoio das ações administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Milagres- Bahia, 02 de Março de 2020. **César Rotondano Machado**-PREFEITO MUNICIPAL.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

CNPJ: 13.720.263/0001-17

RESUMO DE CONTRATO Nº 0018/2020

Processo Administrativo nº 040/2020

Dispensa De Licitação n.º 011A/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES/BA – **CONTRATADO** o Sr. Carlos Francisco dos Santos Filho. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 70/02, Centro, Milagres-Ba, **VALOR TOTAL R\$5.000,00** (Cinco mil reais). **VIGENCIA:** 02/03/2020 ate 31/12/2020. **Dotação Orçamentaria:** Unidade Orçamentária: 02.04.01– Secretaria Municipal de Finanças; Projeto Atividade: 2010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração; Elemento Despesa: 33.90.36.00.000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 00- Recursos Próprios. César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 02 de Março de 2020.

Av. João Leal Sales – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2001

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 006/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº0124/2018 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E
A EMPRESA **GLOBAL MANUTENÇÕES E
CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 06.814.143.0001/13, situada na Rodovia 324, Qd. A, Loteamento 20, Porto Seco Pirajá, Salvador -Ba, através de seu representante legal Sr. Ângelo Massafera, brasileiro, casado, portador do RG de nº 00.881511-90 SSP/BA e denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018**, com fulcro no art. 57, §1º, V da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 042/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº0124/2018, conforme Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO nº006/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0124/2018, fica prorrogado no Primeiro Termo Aditivo por mais 12(doze) meses, qual seja **08/03/2020 a 08/03/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 02.11.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 06.1016 – Construções, Ampliação ou reforma de Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 14/23/02

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiando que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 04 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Ângelo Massafera
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0037/2019
DA DISPENSA Nº D-010/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A Srª. IRACY RAMOS SOUZA.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF nº. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sr. IRACY RAMOS SOUZA**, inscrita no CPF nº. 346.733.695/72, portadora da Cédula de Identidade sob nº 04.203.666-60, residente e domiciliado na Avenida João Leal Sales, nº 1008, Centro, Milagres-Ba, CEP: 45.315-000, doravante denominada **Locadora**, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 0037/2019, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Otaviano Barreto, nº 19, Centro, Milagres-Bahia, onde funcionará o Programa de Saúde da Família, conforme o Processo de Dispensa de Licitação D-010/2019, Processo Administrativo nº 046 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 21/03/2020 e término em 21/03/2021, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.11.02- Unidade Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2065- Manutenção das Ações do Programa que compõem o bloco de Atenção Básica (PAB, PSF,ACS,SB,PSE, PMAQ, NASF)
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	02-Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde-15% 14-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 14 de março de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

IRACY RAMOS SOUZA
Contratado

Praça do Comércio, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0035/2018
DA DISPENSA Nº D-008/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E O SR. ROBSON NERIS SANTANA.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr. **ROBSON NERIS SANTANA**, brasileiro, portadora do RG 13.621.148-80 SSP/BA e CPF: 061.133.185-32, residente e domiciliado no Alto Boa Vista, nº415, Centro, Milagres-Bahia, doravante denominada Locadora, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0035/2018, que tem como objeto a locação de imóvel localizado no Alto da Boa Vista, nº 34, Cascalheira, Milagres-Bahia, conforme consta no comprovante de água emitido pela Embasa, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 21/03/2020 e término em 31/12/2020, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 09 de Março de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

ROBSON NERIS SANTANA
Contratado

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2017- VINCULADO A PREGÃO
PRESENCIAL 007/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO
Nº0032/2017 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A
EMPRESA **SOLAR
CONSULTORIA E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**.

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.551.831/0001-40, situada na Av. Amálio Thiago dos Santos, 159, Edif. Diamante Sala 105, Centro, Lauro de Freitas/Bahia, através de seu representante legal Sr. Robson André Carvalho Dutra, portador de documento de identidade nº. 362264244, emitido por SSP/BA, CPF: 422535605-10, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2017**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 047/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do **contrato 0032/2017 do Pregão Presencial 007/2017**, por mais 12 meses, tendo por termo inicial dia 21/03/2020 e termo final 21/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0032/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, qual seja **21/03/2020 a 21/03/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.07.01--SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto Atividade: 09.1004- Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas.

Elemento Despesa: 4490.5100-Outros e Instalações.

Fonte: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 18 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

César Rotondano Machado

Prefeito

SOLAR C. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ 03.551.831/0001- 40

Robson André Carvalho Dutra

Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0036/2018
DA DISPENSA Nº D-009/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A SRª. SUELY JESUS DA SILVA.

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Srª SUELY JESUS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n. 586.224.975-34, portadora da Cédula de Identidade sob no 05.337.379-07, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro 11, no 108, Centro, CEP: 45.315-000, Milagres-Ba, doravante denominada Locadora, resolvem com base no art. 57, II da 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0036/2018, que tem como objeto a locação de imóvel localizado no Condomínio João Leal Sales, no 39, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no comprovante de água emitido pela Embasa, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, a Sr.ª Jacira da Conceição Vieira – RG 22.346.998-00 e CPF 271.710.398-89,, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 21/03/2020 e término em 31/12/2020, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 09 de Março de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

SUELY JESUS DA SILVA
Contratado

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.